

**Decreto Nº 00095/2012 de 19 de Outubro de 2012****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 241.464,97 (Duzentos e quarenta e um Mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|-------------------|
| 0023 | 0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 24.496,76 |
| 0024 | 0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 2.663,74 |
| 0030 | 0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| 0052 | 0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.897,67 |
| 0062 | 0501.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.912,95 |
| 0063 | 0501.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 279,71 |
| 0091 | 0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 28.506,11 |
| 0092 | 0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 56.917,08 |
| 0106 | 0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 69.395,23 |
| 0107 | 0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 14.899,88 |
| 0130 | 0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 4.608,93 |
| 0131 | 0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.718,60 |
| 0132 | 0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 703,64 |
| 0157 | 0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.025,13 |
| 0158 | 0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 420,57 |
| 0164 | 0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.191,25 |
| 0194 | 0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 559,80 |
| 0214 | 0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.299,34 |
| 0215 | 0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 716,28 |
| 0222 | 0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.766,38 |
| 0312 | 0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.959,34 |
| 0313 | 0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 1.526,58 |
| Total | | 241.464,97 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 002/002

Decreto Nº 00095/2012 de 19 de Outubro de 2012**Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|-------------------|
| 0007 | 0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.561,41 |
| 0068 | 0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 56.917,08 |
| 0071 | 0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10.000,00 |
| 0073 | 0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 45.816,28 |
| 0082 | 0501.20.0601.2005.0026 - CONTRIBUICAO SINDICATO DOS TRABALHADORES 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES | 6.000,00 |
| 0084 | 0501.25.0752.1502.2006 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 8.204,70 |
| 0103 | 0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1.191,25 |
| 0115 | 0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.572,79 |
| 0116 | 0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 17.319,70 |
| 0119 | 0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 200,00 |
| 0120 | 0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 200,00 |
| 0121 | 0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 3.572,49 |
| 0122 | 0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 200,00 |
| 0123 | 0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 200,00 |
| 0136 | 0601.13.0392.0402.1016 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 200,00 |
| 0137 | 0601.13.0392.0402.1016 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 93,65 |
| 0138 | 0601.13.0392.0402.1016 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 200,00 |
| 0208 | 0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 5.015,62 |
| Total | | 241.464,97 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 19 de Outubro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal